

## NORMA COMPLEMENTAR 05, DE 09 DE MAIO DE 2019

### DISPÕE SOBRE NORMAS SOBRE EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

A Coordenação de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFSCar (PPG Biotec), atendendo ao disposto no Art. 21 § 2º e Art. 21 § 3º, do Regimento Interno do PPG Biotec, baixa as seguintes normas:

#### I - DOS PRAZOS

**Artigo 1º** - O aluno de mestrado deverá ser aprovado em exame de proficiência em língua inglesa até o final do 18º mês e o aluno de doutorado até o final do 36º mês. Caso o aluno não apresente o certificado até esta data não poderá realizar matrícula no semestre subsequente.

#### II – DOS OBJETIVOS

**Artigo 2º** - O aluno deverá demonstrar bom vocabulário, boa compreensão de textos escritos, da gramática e da língua falada, além de capacidade de se comunicar em inglês tendo como referência o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR), cujo conhecimento pode ser dividido em três categorias, cada uma com duas subdivisões: A (básico), B (intermediário) e C (proficiente).

#### III - DA AVALIAÇÃO

**Artigo 3º** - A avaliação compreenderá a realização do exame aplicado em escolas de inglês credenciadas pelo PPG Biotec ou oficialmente credenciadas para realização destes exames.

**Artigo 4º** - Será considerado aprovado o aluno que obtiver uma das pontuações apresentadas pelos distintos exames de proficiência na língua inglesa.

**Tabela 1** - Pontuações mínimas exigidas para a equivalência do exame de proficiência em língua inglesa apresentado externamente

Exame de inglês / Instituição	Pontuação mínima exigida
Cambridge (certificados de aprovação)	PET
TEAP (Test of English for Academic Purposes)	50
WAP (Writing for Academic Purposes)	–
IELTS (Internacional English Language Test System)	4,0
TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language: Institutional Testing Program) - nível 1	460
TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language: Internet Based Test)	40
TOEIC (Test of English for International Communication)	400

#### IV - DA REALIZAÇÃO

**Artigo 5º** - A realização do exame de proficiência em língua inglesa será de responsabilidade exclusivamente do aluno e poderá ser realizado em escolas de inglês credenciadas pelo PPG Biotec ou oficialmente credenciadas para realização destes exames.

**Artigo 6º** - O aluno deve enviar um ofício ao PPG Biotec solicitando a inclusão em seu histórico escolar da aprovação no exame de proficiência com o documento original que comprove o exame realizado e a pontuação obtida. Esse pedido será analisado e se deferido o aluno será considerado aprovado no exame de proficiência em língua inglesa.

#### V - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 7º** - Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPG Biotec.

**Artigo 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela CPG/ PPG Biotec.

São Carlos, 09 de maio de 2019 de 2019.

Profa. Dra. Ignez Caracelli  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

*Norma aprovada na 99ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de 09/05/2019.*

*Norma revista na 101ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de 11/07/2019.*